



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 19/9/2001, publicado no DODF de 24/9/2001, p. 9.
Portaria nº 457, de 31/10/2001, publicada no DODF de 1º/11/2001, p. 13.*

Parecer nº 203/2001- CEDF

Processo n.º 030.004820/2000

Interessado: **Centro de Ensino Juscelino Kubitschek**

- Aprova a Proposta Pedagógica do ensino fundamental e da educação infantil do Centro de Ensino Juscelino Kubitschek, situado no SGAN Quadra 906, Conjunto F, Brasília - Distrito Federal.
- Aprova a matriz curricular do ensino fundamental.
- Dá outra providência.

I - HISTÓRICO – O Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda, entidade mantenedora do Centro de Ensino Juscelino Kubitschek, localizado no SGAN Quadra 906, Conjunto “F”, Brasília-DF, por meio do presente processo, autuado em 30 de maio de 2000, solicita apreciação do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica da educação infantil e ensino fundamental, conforme determina a Resolução nº 2/98-CEDF.

Importante informar que a mantenedora pertence ao mesmo grupo da Direção Sociedade Educacional Ltda que mantém os Centros Educacionais Juscelino Kubitschek – Plano Piloto - e Gama e que, reunidos, constituem a Rede JK. Porém, devido às denominações diferentes das mantenedoras, o Centro de Ensino Minas Gerais deu entrada neste processo em separado para aprovação de seus documentos organizacionais.

O Centro de Ensino Minas Gerais foi reconhecido pela Portaria nº 90/92-SE, de 6 de novembro de 1992, estando credenciado até 2003, nos termos da Resolução nº 2/98-CEDF.

II – ANÁLISE – Da análise do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, vale ressaltar o que se segue.

A Proposta Pedagógica (fls. 109 a 125) atende ao disposto nos artigos 155 a 159 da Resolução nº. 2/98-CEDF e abrange todos os aspectos nela sugeridos.

A Proposta Pedagógica, fundamentada nos Parâmetros Curriculares Nacionais, descreve as estratégias que serão adotadas no desenvolvimento do currículo, pautadas em princípios que têm como objetivo final preparar o aluno para o exercício pleno da cidadania (fls. 110/111). Para a educação infantil, propõe um currículo voltado para o desenvolvimento integral da criança.

De acordo com o Regimento Escolar (fl.93) e a Proposta Pedagógica (fls. 117/118), a instituição se propõe a oferecer a modalidade educação especial. Esse atendimento, segundo a referida Proposta e de acordo com declaração da escola, ocorre de forma integrada às turmas regulares da educação infantil e ensino fundamental. Por essa razão, as atividades didáticas são desenvolvidas mediante trabalho simultâneo, cooperativo e participativo, a fim de levar o aluno portador de necessidades especiais a uma completa integração com os demais colegas.

**GDF****SE****CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

A matriz curricular para o ensino fundamental (fl. 125) está de acordo com as disposições legais estabelecidas, contemplando todos os mínimos exigidos em termos de composição do currículo.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Juscelino Kubitschek, localizado no SGAN Quadra 906, Conjunto “F”, Brasília-DF, mantido pelo Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda;
- b) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental e que constitui anexo deste parecer;
- c) validar os atos escolares praticados pela instituição, a partir de 1999, até a presente data, de acordo com a Proposta Pedagógica e a matriz curricular, ora aprovadas.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 5 de setembro de 2001.

ELOÍSA MOREIRA ALVES
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 5/9/2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 203/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: Centro de Ensino Juscelino Kubitschek									
Curso: Ensino Fundamental									
Regime: CICLOS DE ESTUDO					Duração Total: 6.664 horas				
Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos					Turno: Diurno				
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento Disciplinas	Séries							
		3º CICLO		4º CICLO		5º CICLO		6º CICLO	
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	7	7	7	7	5	5	5	5
	Educação Artística	2	2	2	2	2	2	-	-
	Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2
	Matemática	6	6	5	5	4	4	5	5
	Ciências	3	3	4	4	3	3	3	3
	História	-	-	-	-	3	3	3	3
	Geografia	-	-	-	-	3	3	3	3
Estudos Sociais	3	3	3	3	-	-	-	-	
Parte Diversificada	Língua Estrangeira (Inglês)	1	1	1	1	2	2	2	2
	Filosofia	1	1	1	1	1	1	2	2
Total de módulos (1ª à 4ª - com recreio excluído)		25	25	25	25				
Total de módulos (1ª à 4ª - com recreio excluído)		833	833	833	833				
Total de módulos (5ª à 8ª - excluído o intervalo)						25	25	25	25
Total de módulos (5ª à 8ª - excluído o intervalo)						833	833	833	833
Total de horas por segmento		3.332 horas				3.332 horas			
Observações:									
1. A duração do módulo/aula de 1ª à 4ª série é de 50 minutos.									
2. A duração do módulo/aula de 5ª à 8ª série é de 50 minutos.									
3. O tempo reservado ao recreio da 1ª à 4ª série é de 20 minutos, os quais não estão incluídos na carga horária semanal.									
4. O tempo reservado ao intervalo da 5ª à 8ª série, é de 20 minutos, excluídos da carga horária semanal.									
5. O horário de funcionamento da escola é:									
• 1ª à 4ª série: Matutino das 7h30 às 12h. Vespertino das 13h30 às 18h.									
• 5ª à 8ª série: Matutino das 7h30 às 12h. Vespertino das 13h30 às 18h.									
6. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais (Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Cidadania e Ética), são desenvolvidos de forma interdisciplinar com as Áreas do Conhecimento/Disciplinas.									
7. Informática, de 1ª à 8ª séries, é desenvolvida de forma interdisciplinar com as Áreas do Conhecimento/Disciplinas.									
8. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.									